



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1966/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
204.000,00, AO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social um crédito especial no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) para aquisição de um veículo utilitário (Van) ou micro-ônibus.

**Art. 2º**- A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome que originou o nº 802337/2014.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de janeiro de 2015.**

**Anísio Coelho Costa  
Presidente**